



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 17 DE 02 DE MAIO DE 2014.

Delibera o encaminhamento ao CAUBR da 1º Reprogramação do Plano e Orçamento do CAUCE- Exercício 2014 - Ad Referendum do Plenário..

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 34, incisos I, II e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, art.10, inciso IV, da Resolução 29 de 06 de julho de 2012 do CAUBR e art. 8, inciso X e 58, inciso XXXI do Regimento Interno do CAU/CE;

Considerando a necessidade urgente de encaminhamento ao CAUBR da Deliberação Plenária referente a aprovação da 1º Reprogramação do Plano e Orçamento do CAUCE- Exercício 2014 do CAUCE.

Considerando a ratificação desta Deliberação a ser realizada na próxima Plenária do CAUCE.

DELIBERA, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

Art. 1º O encaminhamento ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil- CAUBR da 1º Reprogramação do Plano e Orçamento - Exercício 2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Fortaleza, 02 de maio de 2014.


ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES
Presidente do CAU/CE